



República Federativa do Brasil

4º Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Curitiba - Paraná



Oficial Registrador - Marcio de Vasconcelos Martins
 Rua Marechal Deodoro, 869, 1º Andar, Conjuntos 101 e 102, Centro, Edifício Center Tower
 CEP 80060-010 Fone 41 3387 - 1898

CERTIDÃO

CNM 080549.2.0019517-96

REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
 RUA CANDIDO LEÃO N.º 45 - Conj. 303
 ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CURITIBA
Titular: EDHMAR CUNICO
 C. P. F. 006418049/20

REGISTRO GERAL

FICHA
 -01-

MATRÍCULA N.º-19.517-

RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL :- Lote de terreno nº 13-B/14-B, oriundo da unificação e subdivisão dos lotes nºs.13 e 14, da Quadra nº 154(cento e cinquenta e quatro), da Planta Vila' Boqueirão, desta Capital, medindo 15,00m. de frente para a Rua Antonio Schiebel, por igual metragem na linha de fundos, onde confronta com o lote nº 12, tendo a extensão de 30,00m. da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando-se pelo lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel, com o lote nº 13-A/14-A, e pelo lado direito com o lote nº 13-C/14-C; com a área total de 450,00m2., contendo uma casa de madeira com 66,00m2., sob a indicação fiscal nº 84-207 ---- 030.000 do Cadastro Municipal.- **PROPRIETÁRIO**:- JOSÉ SCHILLEDER, alemão, inscrito no CPF/MF sob nº 128.830.189-87, casado com OLIVIA BECKER SCHILLEDER, brasileira, do lar, residentes nesta Capital.--- **REGISTRO ANTERIOR**:- -7.570-, livro 3-B, da 3ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca.- O referido é verdade e dou fé.- AN/Curitiba, 30 de Dezembro de 1.981.- **OFICIAL**:-

OBSERVAÇÃO:- As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes, de acordo com o Provimento 260, Artigo 21, Parágrafo 1º, de 16 de dezembro de 1.975, as quais assumem inteira responsabilidade pelo suprimento.-

R-1-19.517- : PRENOTAÇÃO Nº 43.897 - : ADJUDICAÇÃO:- No Inventário dos bens deixados pelo falecimento de JOSÉ SCHILLEDER, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 540.000,00(quinhetos e quarenta mil cruzeiros), estando incluídos neste valor, os imóveis objetos das matrículas nºs. 19.516 e 19.518, deste Ofício, foi adjudicado em favor da viúva meira, OLÍVIA BECKER SCHILLEDER, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 122.175-Pr., inscrita no CPF/MF sob nº 128.830.189-87, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Antonio Schiebel, nº 1.712; tudo nestêrmos da Carta de Adjudicação extraída dos Autos de Arrolamento, sob nº 245/79, em data de 19 de novembro de 1.979, pelo escrivão da 6ª Vara Cível desta Comarca, por sentença homologada em data de 16 de outubro de 1.970, e Têrmo de Retificação datado de 26 de Novembro de 1.981.-- Distr. nº 38, em 08/01/80.- Custas:R\$ 2.767,00.- O referido é verdade e dou fé.- AN/Curitiba, 30 de Dezembro de 1.981.-Of:-

R.2-19.517-ADJUDICAÇÃO:-P. 96.993. Nos termos da Carta de ADJUDICAÇÃO datada de 23 de fevereiro de 1.990, expedida pelo Juízo de Direito da 12ª Vara Cível desta Comarca, extraída

SEGUIE NO VERSO

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regidores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 77e78809-c244-446d-8b1c-fea7056e42df

www.regidores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

saec

MATRÍCULA N.º -19.517-

Esse documento foi assinado digitalmente por ISABELLA CRISTINA RIBEIRO PERANTONI MOUGENOT - 15/07/2024 10:31 PROTOCOLO: S24070359307D-19517

CONTINUAÇÃO

da dos Autos de Arrolamento sob nº 10.240/90, dos bens deixados pelo espólio de OLÍVIA BECKER SCHILLEDER, sentença homologada em 23 de fevereiro de 1.990, do imóvel objeto desta matrícula, avaliado nos Autos pela quantia de NCZ\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados novos), foi adjudicado em favor de SAULO DE TARSO SMANIOTTO, brasileiro, do comércio, casado pelo regime de separação de bens com ADÉLIA DA SILVA SOUZA SMANIOTTO, portador da C.I. nº 3.092.733-Pr e do CPF. Nº 361.566.989-49, e PAULO ROGÉRIO SMANIOTTO, brasileiro, comerciante, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com EDILÂNIA ROGÉRIA DE ABREU SMANIOTTO, portador da C.I. nº 922.286-3-Pr e do CPF Nº 353.919.959-49, todos residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Antonio Schiebel nº 1.719. ITBI Nº 41.898-90 sobre a quantia de Cr\$ 513.231,00. Custas:- 125 (VRC)= Cr\$ 3.625,00. O referido é verdade e dou fé. (GS). Curitiba, 02 de abril de 1.991. Of. *[Assinatura]*

Av.3 -19.517- RETIFICAÇÃO:Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento e documento comprobatório, que fica arquivado neste Cartório (Certidão datada de 11/03/92, expedida / pela P.M.C.), para constar que o imóvel desta matrícula, atualmente acha-se cadastrado pela indicação fiscal nº84-207-033.000. Custas: 28 (VRC)Cr\$2.960,96.- O referido é verdade e dou fé. (AAN)Curitiba, 13 de Abril de 1.992. Oficial: *[Assinatura]*

R.4 -19.517- COMPRA E VENDA:Pren.102.416- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 25 de Março de 1.992, às fls.047/048, do livro 225-N, nas Notas do Cartório do Boqueirão, nesta Comarca, SAULO DE TARSO SMANIOTTO, já qualificado, e sua mulher ADÉLIA DA SILVA SOUZA SMANIOTTO, brasileira, do lar, portadora da C.I. nº3.959.104/9-PR.; e PAULO ROGÉRIO SMANIOTTO, já qualificado, e sua mulher EDILÂNIA ROGÉRIA DE ABREU SMANIOTTO, brasileira, do lar, portadora da C.I. nº3.008.427/6-PR.; venderam o imóvel d/ matrícula, a FRANCISCO DITOS DA SILVA, brasileiro, comerciante, portador da C.I. nº10.764.867-SP. e do CPF/MF. sob nº369.308.659/15, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, com a Sra. NILCE APARECIDA PEREIRA DA SILVA, residente e domiciliado na Rua Ten. Francisco Ferreira de Souza, nº3156, nesta Capital. Pelo valor de Cr\$18.000.000,00 (Dezoito milhões de cruzeiros), sem condições. ITBI. Nº101.460/92 - Recolhido sobre Cr\$18.000.053,45.- Custas:2030 (VRC)Cr\$214.669,46.- O referido é verdade e dou fé. (AAN)Curitiba, 13 de Abril de 1.992. Oficial: *[Assinatura]*

AV.5/19.517: CONSTRUÇÃO: Protocolado sob nº 129.014 em data de 10/09/1997.- Sobre o imóvel da presente matrícula foi efetuada uma construção em alvenaria com a área de 319,17ms2, com 02(dois) pavimentos, sob nº 1712 da Rua Antonio Schiebel, de acordo com o Certificado de Conclusão de Obras nº084306' datado de 15/04/1997 e CND do INSS nº 341141, Série H, expedida em 13/10/1997.-

SEGUIE



República Federativa do Brasil

4º Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Curitiba - Paraná



Oficial Registrador - Marcio de Vasconcelos Martins
 Rua Marechal Deodoro, 869, 1º Andar, Conjuntos 101 e 102, Centro, Edifício Center Tower
 CEP 80060-010 Fone 41 3387 - 1898

CERTIDÃO

CNM 080549.2.0019517-96

RUBRICA

-02- FOLHA
 Mat.19.517

CONTINUAÇÃO

os quais ficam arquivados neste Ofício.-Custas: 060(vrc) R\$3,42.-0 referido é verdade e dou fê.--(ms) Curitiba, 29 de outubro de 1.997.-OFICIAL:

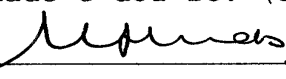
R-6-19.517: COMPRA E VENDA: Protocolado sob nº 129.014 em data de 10/09/1997.--. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 063 do livro 312N em data de 15/08/1997, nas Notas do Cartório Distrital do Boqueirão, nesta cidade, FRANCISCO DITOS DA SILVA, e sua mulher NILCE APARECIDA PEREIRA DA SILVA, ele já qualificado, e ela brasileira, bancária, portadora da C.I.RG nº 1.697.772-1-PR e CPF sob nº 319.721.609-15, venderam o imóvel desta matrícula, a "ARISTEU JUNGLES GONÇALVES", brasileiro, industrial, C.I.RG nº 1.122.027-PR e CPF sob nº 155.983.739-04, casado pelo regime da Comunhão de Bens, anteriormente a Lei nº 6.515/77, com "DIRCE JUNGLES GONÇALVES", em data de 01/05/1971, residente e domiciliado a Rua Antonio Schiebel, 1976, sobrado 5, nesta Capital; Valor da venda R\$60.000,00(SESSENTA MIL REAIS). Condições: não há. ITBI nº 287.172/97(recolhido sobre o valor de R\$145.600,00).-ITBI nº 288.917/97 (recolhido sobre o valor de R\$500,00).- Custas: 3191(vrc).-R\$245,78.- 0 referido é verdade e dou fê.--(ms) Curitiba, 29 de outubro de 1.997.-OF.:

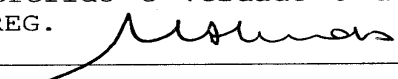
R.7 - 19.517 - COMPRA E VENDA: Protocolado sob nr. 151.506, datado de 13-12-2000. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 051 do livro 414-N, em data de 24-11-2000, nas notas do 8º Tabelião, desta Comarca; ARISTEU JUNGLES GONÇALVES, já qualificado, e sua mulher DIRCE JUNGLES GONÇALVES, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nr. 1.546.676-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. 519.171.739-20, residente e domiciliados a rua Antonio Schiebel nr. 1712, nesta Capital, venderam o imóvel descrito desta matrícula a LEILDE MARIA FORTALEZA TEIXEIRA, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nr. 1.142.769-BA e inscrita no CPF/MF sob nr. 573.871.099-15, casado com AGENOR ALVES TEIXEIRA (RG. 332.364-PR e CPF/MF nr. 020.848.483-34), sob o regime de comunhão universal de bens, em data de 05-04-1972, residente e domiciliada a rua Professor João Soares Barcelos, 3114, Boqueirão, nesta Capital. Valor da Venda: R\$.150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Condições: Não há. ITBI nr 438.938/00 (recolhido sobre a quantia de R\$.150.000,00). Recolhido a guia de FUNREJUS sob nr. 734710102920-06 no valor de R\$.300,00. Custas: 4312 (VRC) - R\$.323,40. (EG) 0 referido é verdade e dou fê. Curitiba, 13 de dezembro de 2.000. -x-x-x REGISTRADORA:

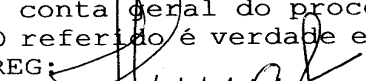
R.8-19.517.-COMPRA E VENDA:-Protocolado sob nº 233.746 em data de 28/12/2010. Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 02/12/2010, às fls. 083, do livro nº 1063-N, pela 8ª Serventia Notarial desta Capital, AGENOR ALVES TEIXEIRA e sua mulher LEILDE MARIA FORTALEZA TEIXEIRA, ela já qualificada, ele brasileiro, pecuarista, venderam o imóvel descrito nesta matrícula a LUCIANO CABRAL DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da CI/RG nº 2.984.908-9/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 676.676.190-34, residente e domiciliado na Rua Antonio Schiebel nº 1712 em

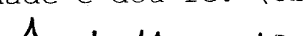
SEGUE

CONTINUAÇÃO

Curitiba-PR. Valor da Compra e Venda: R\$530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais). CONDIÇÃO: Não há. ITBI nº 55159/2010 (recolhido sobre a quantia de R\$530.000,00). Recolhido o Funrejus no valor de R\$609,00, conforme guia nº 07054219400073471, aqui arquivada. Custas: 4312(vrc)-R\$452,76. O referido é verdade e dou fé. (aan/jb). Curitiba, 12 de janeiro de 2011. REGISTRADORA: 

Av.9-19.517-CAUÇÃO: Protocolado sob nº 240.884 em 15/08/2011. Nos termos do Contrato de Locação de Imóvel não Residencial, datado de 11/08/2011, que fica arquivado neste cartório, averba-se que o imóvel desta matrícula foi oferecido em caução como garantia da relação locatícia em que são partes: Locador: DIUMAR DELEO CUNHA BUENO, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 1.438.704-8/PR, CPF/MF nº 374.705.239-87, residente e domiciliado na Rua Suécia nº 756, Tarumã, em Curitiba-PR; Locatária: TRANSPORTADORA SANTA JÚLIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Mário Jorge nº 231, CIC, Cidade Industrial, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF nº 04.942.008/0001-28 e com Inscrição Estadual sob nº 90.445.643-83; Anuente/Caucionante: **LUCIANO CABRAL DA SILVA**, já qualificado; Prazo da locação: 12 (doze) meses, com início em 15/08/2011, e término em 15/08/2012. Valor do Aluguel: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Demais condições constantes do contrato. Recolhido Funrejus no valor de R\$576,00, conforme guia nº 11040018100074272, aqui arquivada. Custas: 2156(vrc)-R\$303,99. O referido é verdade e dou fé. (AAn/Is). Curitiba, 19 de agosto de 2011. REG. 

R.10-19.517- PENHORA: Protocolado sob nº 269.145 em 21/01/2014. Nos termos do Ofício nº 0.022.067/2014, datado de 10/01/2014, expedido pela 4ª Vara do Trabalho desta Comarca, aqui arquivado, extraído dos autos nº 00310-2012-004.09-00-2 de 11/01/2012 - CNJ: 0000013-93.2012.5.09.0004), em que é exequente: FERNANDO GOULARTE LIMA BASTOS e executado PINHEIRO E SANTA JULIA LOGÍSTICA LTDA, procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula. OBSERVAÇÃO: O valor do Funrejus deverá ser consignado na conta geral do processo e pago pela parte sucumbente. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (jb/jf). Curitiba, 27 de janeiro de 2014. REG. 

R.11-19.517-PENHORA: Protocolado sob nº 293.035, em 17/03/2016. Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação, datado de 29/10/2015, e da Certidão datada de 11/03/2016, expedidos pelo Juízo de Direito da 8ª Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, aqui arquivados, extraídos dos Autos de Ação de Cumprimento de Sentença nº 0008367-72.2012.8.16.0001, em que é requerente: DIUMAR DELEO CUNHA BUENO e requerido: TRANSPORTADORA SANTA JULIA LTDA - EPP, procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula. Valor da Execução: R\$1.184.762,70 em 07/03/2016. Recolhido o Funrejus no valor de R\$2.369,53 conforme guias nºs 24000000001388936-6 e 24000000001397315-4, aqui arquivadas. Custas: 1294(vrc)-R\$235,43. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 23 de março de 2016. REGISTRADORA: 

 SE GUE



República Federativa do Brasil

4º Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Curitiba - Paraná



Oficial Registrador - Marcio de Vasconcelos Martins
Rua Marechal Deodoro, 869, 1º Andar, Conjuntos 101 e 102, Centro, Edifício Center Tower
CEP 80060-010 Fone 41 3387 - 1898

CERTIDÃO

CNM 080549.2.0019517-96

RUBRICA

FOLHA

-3-

Matr. -19.517-

CONTINUAÇÃO

Av.12-19.517-**INDISPONIBILIDADE**: Protocolado sob nº 295.653, em 16/06/2016. Nos termos do Despacho/Decisão/Ofício nº 700001444567-PRCTB19SEC, aqui arquivado, expedido pelo Juízo de Direito da 19ª Vara Federal, desta comarca, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 5032599-84.2012.4.04.7000/PR, em que é exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL e executado: LUCIANO CABRAL DA SILVA (CPF/MF nº 676.676.190-34), fica **indisponível o imóvel desta matrícula**. Isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme previsto no art.3º, VII, b-19, da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998, alterado pelo art.1º da Lei Estadual 12.604 de 02/07/1999. Custas: Isento. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 21 de junho de 2016.
REGISTRADORA:

AV-13/19.517 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 304.586, em 02/06/2017. Procede-se a esta averbação, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 201703.2216.00258565-IA-000, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome **LUCIANO CABRAL DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 676.676.190-34, de acordo com decisão proferida nos autos processo nº 10434201501509002, que tramita na 15ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. O valor dos emolumentos e do FUNREJUS serão informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral do processo e oportuno pagamento. Curitiba-PR, 07 de junho de 2017. Registradora Substituta (Nathália Navarro).***.

AV-14/19.517 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 304.586, em 02/06/2017. Procede-se a esta averbação, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 201706.0117.00297359-IA-330, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome **LUCIANO CABRAL DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 676.676.190-34, de acordo com decisão proferida nos autos processo nº 117372014007090007, que tramita na 07ª Vara do Trabalho de Curitiba. O valor dos emolumentos e do FUNREJUS serão informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral do processo e oportuno pagamento. Curitiba-PR, 07 de junho de 2017. Registradora Substituta (Nathália Navarro).***.

R-15/19.517 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 304.611, em 05/06/2017. Procede-se a esta averbação, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, emitido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 201606.0815.00146470-IA-509, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **LUCIANO CABRAL DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 676.676.190-34 de acordo com decisão proferida nos autos processo nº 50325998420124047000, que tramita na 19ª Vara Federal de Curitiba. O valor dos Emolumentos e do FUNREJUS serão informados ao Juízo competente para inclusão na conta geral do processo e oportuno pagamento. Curitiba-PR, 13 de junho de 2017. Registradora Substituta (Nathália Navarro).***.

AV-16/19.517 - CANCELAMENTO DE PENHORA: Protocolado sob nº 335.822, SEGUÉ

CONTINUAÇÃO

em 08/05/2020. Procede-se à presente averbação, conforme Ofício nº 975/2020, expedido em 07/04/2020, por ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível de Curitiba/PR, extraído dos autos de Cumprimento de Sentença nº 0008367-72.2012.8.16.0001, para fazer constar, para todos os fins de direito, o Cancelamento da Penhora registrada no **R-11** da presente matrícula. Isento do recolhimento do Funrejus referente ao cancelamento, nos termos do art. 3º, inc. VII, alínea "b", nº 04, da Lei nº 12.216, de 15/05/1998, alterado pelo art. 1º, da Lei nº 12.604, de 02/07/1999. Emolumentos: R\$124,83 - 647 (VRC); Fadep: R\$6,24; ISS: R\$4,99. Curitiba-PR, 03 de junho de 2020. Registradora Substituta _____ (Nathália Navarro).***.

AV-17/19.517 - AJUIZAMENTO DE AÇÃO: Protocolado sob nº 337.518, em 09/07/2020. Procede-se a presente averbação, conforme requerimento firmado pela parte interessada em Curitiba/PR, aos 09/07/2020, com fundamento no art. 828 do CPC, face a distribuição dos Autos de Cumprimento de Sentença, registrada e atuada na 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais/PR, sob nº 0009977-36.2013.8.16.0035, com valor da dívida atualizada de R\$87.443,17, na qual figuram como Exequente o **LUCIO NOVAKI**, inscrito no CPF/MF sob nº 088.899.969-00, e como executado **LUCIANO CABRAL DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 676.676.190-34, para dar publicidade frente a terceiros da existência da ação mencionada. Recolhido o FUNREJUS, conforme guia nº 14000000005888582-5, no valor de R\$174,89. Emolumentos: R\$249,66 - 1294 (VRC); Fadep: R\$6,24; ISS: R\$4,99. Curitiba-PR, 21 de julho de 2020. Oficial Registrador _____ (Marcio de Vasconcelos Martins).***.

AV-18/19.517 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 344.395, em 16/02/2021. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 04/02/2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202102.0417.01469642-IA-509, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **LUCIANO CABRAL DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 676.676.190-34, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 00010271020128160185, que tramita na 1ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais da Comarca de Curitiba/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo Funarpen: 0183895MJAA0000000023621G. Curitiba-PR, 23 de fevereiro de 2021. Oficial Registrador _____ (Marcio de Vasconcelos Martins).***.

R-19/19.517 - PENHORA: Protocolado sob nº 349.975, em 22/07/2021. Procede-se ao presente registro, conforme Termo de Penhora, expedido em 21/07/2021, por Ordem da MMª. Juíza de Direito, Drª. Camila Mariana da Luz Kaestner, extraído dos autos nº 0009977-36.2013.8.16.0035, oriundo da 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais/PR, na qual figuram como Exequente **LUCIO NOVAKI**, inscrito no CPF/MF sob nº 088.899.969-00, e como Executado **LUCIANO CABRAL DA SILVA**, para fazer constar que o imóvel da presente matrícula fica

SEGUE



República Federativa do Brasil

4º Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Curitiba - Paraná



Oficial Registrador - Marcio de Vasconcelos Martins
Rua Marechal Deodoro, 869, 1º Andar, Conjuntos 101 e 102, Centro, Edifício Center Tower
CEP 80060-010 Fone 41 3387 - 1898

CERTIDÃO

CNM 080549.2.0019517-96

RUBRICA

FOLHA

04F

Mat./19.517

CONTINUAÇÃO

PENHORADO para garantia da dívida no valor de R\$107.995,72 (cento e sete mil e novecentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos). Recolhido o FUNREJUS anteriormente, conforme guia constante na AV-17, desta matrícula. Emolumentos: R\$280,71 - 1.294 (VRC); Fundep: R\$14,04; ISS: R\$11,23; Selo: R\$5,25. Selo Funarpen: 0183895CVAA0000000484521A. Curitiba-PR, 30 de julho de 2021. Registrador Substituto [Assinatura] (Rodrigo Varela da Silva).***


AV-20/19.517 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 361.849, em 10/05/2022. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 06/05/2022, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202205.0615.02133399-IA-940, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **LUCIANO CABRAL DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 676.676.190-34, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 00073512020118160001, que tramita na 23ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo Funarpen: F389n.q6qLM.PKM6h-GW8bL.EbMpt. Curitiba-PR, 13 de maio de 2022. Registrador Substituto [Assinatura] (Rodrigo Varela da Silva).***

AV-21/19.517 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 364.834, em 14/07/2022. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 12/07/2022, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202207.1213.02242433-IA-031, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **LUCIANO CABRAL DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 676.676.190-34, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 00030921020125020058, que tramita no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo Funarpen: F389n.IYqLP.sXJsl-D3mu2.ejHFj. Curitiba-PR, 21 de julho de 2022. Registrador Substituto [Assinatura] (Rodrigo Varela da Silva).***

AV-22/19.517 - INDISPONIBILIDADE: Protocolado sob nº 381.346, em 04/09/2023. Procede-se a esta averbação, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 01/09/2023, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202309.0114.02905750-IA-609, para fazer constar que foi decretada a Indisponibilidade de bens e direitos em nome de **LUCIANO CABRAL DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 676.676.190-34, de acordo com decisão proferida nos autos do processo nº 00000926720128160185, que tramita na 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais da Comarca de Curitiba/PR. Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo Funarpen: SFR11.LJvdP.siURP-TqYLQ.F389q. Curitiba-PR, 13 de setembro de 2023. [Assinatura] Rodrigo Varela da Silva - Registrador Substituto. Oficial Registrador: Marcio de Vasconcelos Martins.***

AV-23/19.517 - CANCELAMENTO DE PENHORA: Protocolado sob nº 389.392, em 27/03/2024. Procede-se à presente averbação, conforme Termo de Levantamento de

CONTINUAÇÃO

Penhora, expedido em 16/02/2024, por ordem da MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais/PR, Dra. Camila Mariana da Luz Kaestner, extraído dos autos de Cumprimento de Sentença nº 0009977-36.2013.8.16.0035, para fazer constar, para todos os fins de direito, o Cancelamento da Penhora registrada no **R-19** da presente matrícula. Isento do recolhimento do Funrejus, nos termos do art. 3º, VII, nº 10 da Lei nº 12.216, de 15/05/1998, alterado pelo art. 1º da Lei nº 12.604, de 02/07/1999. Emolumentos: Justiça Gratuita. Emolumentos: Justiça Gratuita. Selo de fiscalização: SFR11.XJFuP.4AUh8-PErL4.F389q. Curitiba-PR, 18 de abril de 2024. Oficial Registrador  (Marcio de Vasconcelos Martins).***.

CERTIDÃO DIGITAL

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula nº **19517** do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). O referido é verdade e dou fé. Protocolo nº 223.870. Emolumentos: R\$43,53. Funrejus: R\$10,90. Selo: R\$9,50. ISS: R\$1,72. FUNDEP: R\$2,17. TOTAL: R\$67,82.

Curitiba - PR, 15 de julho de 2024.

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFR12.Q5Qev.CdVXH-GA2tf.F389q - Autenticidade do selo em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta>

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Caribido emitido pelo SIREI
www.registradores.onr.org.br

Saacs
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Esse documento foi assinado digitalmente por ISABELLA CRISTINA RIBEIRO PERANTONI MOUGENOT - 15/07/2024 10:31 PROTOCOLO: S24070359307D-19517